



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, 10 DE MAIO DE 2023.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que nos dias 11 e 12 de Maio de 2023 a Administração Municipal estará efetuando sua mudança para a nova sede administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Expediente interno no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal nos dias 11 e 12 de Maio de 2023.

Art. 2º - Fica decretar expediente interno no Centro Administrativo de Lajeado do Bugre nos dias 15 e 16 de Maio de 2023.

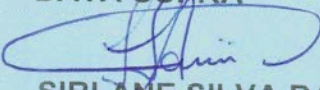
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, EM 10 DE MAIO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 20/05/23 a 25/05/23
Local: Mesa da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração